



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 1.322, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 32.021,00 (Trinta e dois mil e vinte e um reais) e dá outras providências;

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

ARTIGO 1* - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 32.021,00 (Trinta e dois mil e vinte e um reais) para manutenção da Saúde que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.05.00 - Secretaria de Saúde

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte 01 - Ficha 101

Valor R\$ 6.000,00

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte 01 - Ficha 103

Valor - R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 01 - Ficha 108

Valor - R\$ 10.671,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 02 - Ficha 109

Valor - R\$ 5.350,00

Total Geral - R\$ 32.021,00

ARTIGO 2* - O presente crédito adicional suplementar, será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.05.00 - Secretaria da Saúde

02.05.01 - Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte 02 - Ficha 104

Valor - R\$ 5.350,00

3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física

Fonte 01 - Ficha 106

Valor R\$ - 5.271,00

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte 05 - Ficha 105

Valor - R\$ 7.400,00

02.05.05 - Vigilância Epidemiológica

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens - Pessoal Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Fonte 05 - Ficha 131


Valor - R\$ 14.000,00

Total Geral - R\$ 32.021,00

ARTIGO 3* - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 30 de agosto de 2011.


JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob n.º
1302 fls. 48 Livro n.º 01
e Publicado por afixação, no quadro
da Sede desta P.M., conforme art. 99
da Lei Orgânica Mun. de E.S. Turvo.


Marcos Adrieli Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.875